

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 1457/2017**  
**(Protocolo CPA Nº 2013/186913)**

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Advogados, Procuradores, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que, enquanto não disponibilizada ferramenta técnica de correção de dados para retransmissão de ofícios requisitórios e dados à DEPRE, no tocante aos **"INCIDENTES REQUISITÓRIOS ELETRÔNICOS (PRECATÓRIOS/RPV)"**, as Unidades Judiciais da Primeira Instância deverão proceder às alterações, observadas as orientações que seguem:

**I) PETICIONAMENTO/CADASTRO DE REQUISITÓRIOS (PRECATÓRIOS/RPV) NAS UNIDADES DA PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

1) As Unidades Judiciais da Primeira instância deverão observar o **Comunicado Conjunto nº 703/2016** (DJE de 17/05/2016, p. 2), efetuando as correções necessárias, se presentes as informações nas peças processuais, no momento da conferência do **"Incidente Precatário/RPV"**, frente aos dados encaminhados via peticionamento eletrônico.

No caso de impossibilidade técnica de alteração do(s) campo(s) deverão efetuar abertura de chamado no "Atendimento de Informática", link: <http://intranet.tjsp.jus.br/AtendimentoInformatica/>.

2) Ainda, deverão observar a **Portaria nº 9.413/2017**, DJE de 11/05/2017, fl. 01:

**Artigo 1º** - A ciência do processamento efetuado será feita por acesso ao Portal, por meio de servidor credenciado, não sendo obrigatória a indicação do nome do Procurador da Entidade Pública Devedora, bem como o respectivo CPF ou OAB, para fins de expedição do precatório.

**II) REJEIÇÃO DO REQUISITÓRIO PRECATÓRIO ANTES DO PROTOCOLO PELA DEPRE:**

3) **Rejeite, pela DEPRE, pelos motivos de ausência de conta ou ilegitimidade da "Planilha de Cálculos":**

A Unidade da Primeira Instância intimará o Advogado a disponibilizar o acima mencionado como motivo de rejeite, via Peticionamento Eletrônico, cabendo a essa Unidade regularizar o **"Incidente Precatário"** com a nova peça e encaminhar **"Ofício de Regularização"** à DEPRE.

**Utilizar o seguinte modelo, categoria 545:**

**"500944** - Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatário – Regularização".

Após a assinatura e liberação nos autos digitais, o sistema providenciará o encaminhamento eletrônico à DEPRE com as respectivas peças anexas.

4) **Rejeite**, pela DEPRE, por outros motivos e com indicação no **"Ofício de Rejeição – DEPRE"**, para abertura de **"Novo Incidente"**, a Unidade de Primeira Instância deverá:

4.a) Efetuar o cadastro excepcional de **"Novo Incidente"** (**Menu:** Cadastro/Petições Intermediárias e Incidentes Processuais Excepcionais) emitindo nesse processo o novo **"Ofício Precatário e Anexo"**;

**Utilizar o seguinte modelo, categoria 545:**

**501028** - Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatário - Inicial e Anexo II - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho

4.b) Lançar no **"Incidente Precatário"** anterior, a movimentação de código **"22 – Baixa Definitiva"**, anotando no campo de complemento: o número do novo incidente e o motivo de seu cadastro.

**III) RETIFICAÇÃO DO REQUISITÓRIO PRECATÓRIO APÓS O PROTOCOLO PELA DEPRE:**

5) O **"Ofício de Retificação"** é expedido, quando já há "Precatário", inclusive com número de ordem cronológica gerado pela DEPRE e o Juízo do feito encaminha alguma retificação para o "Precatário" que já existe (por exemplo, alteração de valor, alteração de natureza e outras).

**Utilizar o seguinte modelo, categoria 545:**

**500843** - Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatário - Retificação.

Após a assinatura e liberação nos autos digitais, o sistema providenciará o encaminhamento eletrônico à DEPRE com as respectivas peças anexas.

**IV) OUTRAS COMUNICAÇÕES À DEPRE DO REQUISITÓRIO PRECATÓRIO APÓS O PROTOCOLO PELA DEPRE:**

6) Outras comunicações de temas específicos deverão ser efetuadas, utilizando os modelos listados a seguir.

<b>Modelos Institucionais – categoria 545 – Ofícios Comunicação Interna</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>503878</b>	Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Comunicação de Acordo - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho
<b>503879</b>	Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Pagamento Efetuado Diretamente nos Autos - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho
<b>503880</b>	Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Compensação - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho
<b>503881</b>	Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Cessão de Credito - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho
<b>503882</b>	Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Sequestro - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho
<b>503883</b>	Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Penhora - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho
<b>503884</b>	Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Habilitação de Herdeiros - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho
<b>503886</b>	Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Devolução de Valores - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho
<b>503887</b>	Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Pagamento do Requisitório - Execução Fiscal - Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho

Após a assinatura e liberação nos autos digitais, o sistema providenciará o encaminhamento eletrônico à DEPRE com as respectivas peças anexas.

#### **V) MODELOS INSTITUCIONAIS:**

**7) Os modelos institucionais relacionados aos requisitórios (Precatórios/RPV)** se encontram disponibilizados às Unidades Judiciais no sistema SAJ/PG5, sob as categorias: “19 – Decisão”, “47 – Ato Ordinatório” e “545 – Ofícios”, conforme a lista divulgada no sítio eletrônico desta Corte, no caminho: “Institucional, Primeira Instância, Informações Gerais, Saiba Sobre, Orientações – Público Interno, Cartórios, no título: “Cível ou Fazenda Pública e Execução Fiscal/Precatórios RPV/Modelos Institucionais (Decisão/Ofícios) – Unidades Cartorárias – 1ª Instância”.

**Dúvidas poderão ser dirimidas nos e-mails:** spi.planejamento@tjsp.jus.br ou spi.operacional@tjsp.jus.br

#### **Consulte os Comunicados de Orientações sobre Incidentes/Ofícios Requisitórios no acesso:**

“Institucional, Primeira Instância, Informações Gerais, Saiba Sobre, Orientações – Público Interno, Cartórios, **no título:** “Cível ou Fazenda Pública e Execução Fiscal/Precatórios RPV”.